



**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
N.º 01 / 2019 - IPHAN/UFPA

**I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)**

Título: Reabilitação e diversificação de atividades do Instituto Histórico e Geográfico do Pará (IHGP).

Objeto: Reparos e consertos diversos na Sede do IHGP, visando reabilitação e conservação de suas instalações, notadamente em torno da cobertura e instalações prediais associadas no prédio-sede do IHGP. O conjunto de serviços permitirá o desenvolvimento de novas atividades científicas e culturais no Instituto Histórico e Geográfico do Pará, associadas a aquisição de produtos e serviços para reabilitação do acervo de sua biblioteca.

**II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora**

Unidade Administrativa Responsável:

UG/Gestão Repassadora: UG/Gestão: 343026/40401 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

CNPJ: 26.474.056/0003-33

Endereço: Av. Governador José Malcher, 563 - Nazaré - Belém-PA CEP: 66.040-282

Responsável: Cyro Holando de Almeida Lins

Cargo: Superintendente Substituto

CPF: 009.940.964-02

RG: 001.690.458-ITEP/RN

Unidade Executora:

UG/Gestão Recebedora: UG/Gestão: 153063/15230 - Universidade Federal do Pará

CNPJ: 34.621.748/0001-23

Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Guamá, Cidade Universitária - Belém-PA

CEP: 66.075-110

Responsável: Emmanuel Zagury Tourinho

Cargo: Reitor

CPF: 153.515.992-87

RG: 1.544.266 - SSP/PA

**III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)**

**1 Motivação/Clientela.**

O deputado Edmilson Rodrigues, arquiteto e urbanista, direcionou recurso do Ministério da Educação, através de emenda parlamentar de sua responsabilidade, para reabilitação das instalações e atividades científicas e culturais a serem desempenhadas na edificação da sede do IHGP em Belém, Pará, conhecida como Solar do Barão de Guajará, situada no bairro da Cidade Velha, à Rua Tomázia Perdigão, 62.

A edificação é tombada, legalmente protegida pelo Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural (DPHAC) da Secretaria de Estado de Cultura (SECULT) do Governo do Estado do Pará, está situada no Centro Histórico de Belém (CHB), tombado em 1994 pela Prefeitura Municipal de Belém, através de Lei Municipal e atuação da Fundação Cultural do Município de Belém (FUMBEL). Em 2012, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), do Ministério da Cultura (MinC), acompanhou o tombamento do CHB, aderindo a ele através da mancha correspondente à ocupação da cidade de Belém no final do século XVIII.

O Solar do Barão de Guajará, além de ter sido residência do próprio Domingos Antônio Raiol, fundador da Academia Paraense de Letras e deputado provincial, foi fundado em 1900 e tem se mantido atuante desde então, com breves períodos de interrupção. Este Solar é o atual prédio-sede do Instituto Histórico e Geográfico do Pará. Trata-se de instituição de produção e divulgação

histórico-científica e cultural da região. O IHGP conta, em seu quadro, com personalidades regionais e locais, e tem como missão promover a preservação de patrimônio científico, cultural, artístico e filosófico do Estado do Pará. Depende, hoje, de contribuições externas e da anuidade dos confrades e congreiras, não recebendo recursos públicos.

A sede do IHGP deve receber reparos visando a reabilitação de atividades artístico-culturais e científicas, nos espaços de pavimentos superiores e em sua biblioteca. Para tal, deve haver a contratação de produtos e serviços para reabilitação da consulta e sistematização de acervo.

## 2 Cronograma Físico

O conjunto de serviços deverão ser executados em um prazo de 1 (um) ano, conforme as diretrizes deste Termo de Referência e atividades do Cronograma físico abaixo:

ACÇÕES	MESES (jan-abr) 2019	MESES (mai-ago) 2019	MESES (set-dez) 2019
Levantamento físico cadastral para verificação de demandas para adequação física e reparos	Jan-abr		
Reparos e adequações visando a reabilitação de atividades na região da cobertura e instalações prediais associadas do pavimento superior do prédio-sede do IHGP, em Belém		mai-ago	
Registro e sistematização de acervo técnico para exposição			set-dez

O projeto será coordenado pelo Professor Juliano Pamplona Ximenes Ponte, do Instituto de Tecnologia, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, executado academicamente pela Universidade Federal do Pará (UFPA) e financeiramente pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão da Universidade Federal do Pará (FADESP/UFPA).

### Resultados Esperados

Reparos e consertos em torno da cobertura e instalações prediais associadas no prédio-sede do IHGP realizados;

O conjunto de serviços permitirá o desenvolvimento de novas atividades científicas e culturais no Instituto Histórico e Geográfico do Pará, associadas a aquisição de produtos e serviços para reabilitação do acervo de sua biblioteca.

Bem cultural conservado e preservado

### Produtos

Relatório 1 - levantamento físico cadastral

Relatório 2 - intervenções realizadas

Relatório 3 - registro e sistematização de acervo técnico

### Equipe

- Coordenação geral. Profissional de Arquitetura e Urbanismo. Monitoramento da execução do projeto; ordenamento de pagamentos e despesas; supervisão e elaboração de etapas de projeto técnico especializado de Arquitetura; elaboração e supervisão de relatório de execução do projeto.

- Técnico em Arquitetura. Profissional de Arquitetura e Urbanismo. Elaboração de etapas de projeto técnico especializado de Arquitetura; elaboração de relatório de execução do projeto.

- Técnico em Arquitetura. Profissional de Arquitetura e Urbanismo. Elaboração de levantamento cadastral para projeto técnico especializado de Arquitetura; elaboração de relatório de execução do projeto.

- Técnico em Museologia. Profissional de Museologia. Cadastro de acervo; registro fotográfico; elaboração de relatório de execução do projeto.

- Estágio. Atividades de levantamento físico-cadastral; elaboração de planilhas de levantamento e atividades de reparos; execução de desenhos técnicos.

- Técnico em assuntos culturais. Atividades de política cultural. Elaboração de relatório de execução do projeto.

### Condições e Prazo de Execução

	Jan/Abr 2019	Abr 2019	Mai/Ago 2019	Ago 2019	Set/Dez 2019	Dez 2019
Planejamento	x					
Levantamento físico cadastral para verificação de demandas para adequação física e reparos	x					
Entrega Relatório 1		x				
Reparos e adequações visando a reabilitação de atividades na região da cobertura e instalações prediais associadas do pavimento superior do prédio-sede do IHGP, em Belém			x			
Entrega Relatório 2				x		
Registro e sistematização de acervo técnico para exposição					x	
Entrega Relatório 3						x

Além do presente Plano de Trabalho, o Decreto-Lei nº 25/1937 deverá balizar as intervenções físicas a serem realizadas no bem imóvel. As intervenções deverão ser previamente autorizadas pelo IPHAN, conforme os trâmites determinados pela Portaria Iphan nº 420/2010.

#### IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

##### 1. Especificações do Objeto:

A celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o IPHAN e Universidade Federal do Pará (UFPA) tem como objetivo Reparos e consertos diversos na Sede do IHGP, visando reabilitação e conservação de suas instalações. Neste âmbito, espera-se especificamente:

##### 2. Dos Objetivos:

a) Geral atualizar levantamento cadastral e promover reparos e reabilitação de instalações prediais, notadamente da cobertura e andar superior, do prédio-sede do Instituto HistóricoGeográfico do Pará (IHGP-PA), situado no bairro da Cidade Velha, em Belém, Pará, visando a reativação de atividades de caráter científico, histórico e cultural.

##### b) Específicos:

- Realizar atualização de levantamento físico-cadastral do prédio-sede do IHGP, com fins de documentação histórica e preparo técnico para atualização e diversificação de atividades;
- Sistematizar cadastro físico-territorial para compor dossiê do prédio-sede em sua cobertura e pavimentos superiores;
- Projetar e planejar atividades técnicas de reparo e reabilitação física de instalações do prédio sede do IHGP em Belém, Pará;
- Sistematizar atividades em curso e atividades futuras a serem realizadas nas instalações reabilitadas do IHGP, incluindo acervo bibliográfico e atividades de pesquisa e ensino a partir do registro técnico e de intervenções de reparos na edificação.

##### 3. Do Projeto Básico e do Plano de Trabalho:

Para a consecução dos objetivos referidos na Cláusula Primeira, a Universidade compromete-se a executar as metas aprovadas em conformidade com o Projeto Básico e com o plano de trabalho, que passam a integrar o presente Termo, independentemente de sua transcrição no respectivo instrumento.

O envolvimento da UFPA por meio do Instituto de Tecnologia, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, em parceria com o IPHAN, se harmoniza com princípios originários da universidade, de promover ensino, pesquisa e extensão universitária. Típica atividade extensionista, este projeto deve representar forte interação institucional entre mandato parlamentar, IHGP e UFPA, com permanente monitoramento e decisões compartilhadas com o órgão federal do patrimônio cultural brasileiro, o IPHAN. As atividades representam esforço de cooperação para reabilitar as instalações físicas e as atividades artístico-culturais e científicas do IHGP. Estas ações de sistematização, levantamento, documentação, registro, disseminação, difusão e serviço são consoantes com o Plano Nacional de Extensão Universitária do Ministério da Educação brasileiro vigente (disponível em suas diretrizes em <http://uenf.br/reitoria/extensao/files/2012/07/PlanoNacional-de-Extensao-Universitaria.pdf>).

##### 4. Da contratação da FADESP:

A Universidade Federal do Pará poderá contratar a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO À PESQUISA - FADESP, para apoiar-na na execução do projeto, conforme previsto na cláusula primeira, na forma da Lei nº 8.858, de 20/12/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 30/12/2010.

##### 5. Compete à UFPA:

- a) Promover a Execução do objeto deste TERMO, do PLANO DE TRABALHO e do PROJETO BÁSICO, em estrita observância à legislação específica;
- b) Manter registros atualizados e documentos comprobatórios da efetivação das despesas, visando à oportuna preparação de demonstrações financeiras;
- c) Apresentar ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional relatórios e/ou produtos que comprovem a execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada;

d) Apresentar ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da última data do prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada, formulários e relatórios conforme previsto na Portaria Interministerial nº 424/2016- MP/MF/CGU, para a comprovação da regular aplicação dos recursos recebidos, bem como a comprovação do resultado do objeto proposto;

e) Assumir todas as obrigações legais decorrentes das contratações necessárias à consecução do Projeto mencionado na Cláusula Primeira deste Termo de Execução Descentralizada;

f) Manter o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução financeira;

g) Restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios;

h) Facilitar, a qualquer tempo, o livre acesso do Concedente, por servidor especialmente designado, ao local da realização do objeto do presente ajuste, à documentação pertinente à sua execução, e a todos os atos, fatos e lugares relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado, inclusive disponibilizando aos agentes públicos encarregados do controle interno e externo os dados e elementos solicitados, quando em missão de fiscalização e/ou auditoria;

i) Adquirir materiais e serviços necessários;

j) Fazer o acompanhamento da aplicação dos recursos, visando sua correta e regular utilização;

k) Coordenar as atividades descritas na metodologia;

l) Confeccionar relatórios referentes às atividades executadas;

m) Prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Cooperação em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;

n) Apresentar relatório de atividades contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Termo, em até sessenta dias após o final da execução, e quando solicitado pela unidade descentralizadora do recurso.

#### **6. Compete ao IPHAN:**

a) Fornecer subsídios para elaboração de editais, normas e regulamentos, que se fizerem necessários a execução deste Termo ;

b) Designar os representantes para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços objeto deste TERMO;

c) Notificar a Universidade, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços;

d) Manter a Universidade informada sobre quaisquer eventos que dificultem o curso normal de execução do Termo;

e) Fiscalizar e aprovar a execução do objeto, bem como do Relatório Final relativo aos recursos repassados;

f) Articular com a Universidade as datas relativas às atividades constantes deste Termo e fazer cumprir o cronograma;

g) Descentralizar a favor da UG 153063/15230 os recursos orçamentários e financeiros, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos desta Autarquia em favor da Universidade Federal do Pará, destinados a cumprir o objeto estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

#### **7. Prestação de Contas das Atividades:**

O ente beneficiado fará a prestação de contas final relativa aos recursos descentralizados diretamente ao Tribunal de Contas da União - TCU, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste termo ou da conclusão da execução do seu objeto, de acordo com aquilo estabelecido no art. 59, inciso III, da Portaria Interministerial nº 424/2016.

a) A prestação de contas do Tribunal de Contas da União não exclui a obrigação do ENTE BENEFICIADO de se submeter à fiscalização da UNIDADE GESTORA, conforme previsto na legislação de regência;

b) As demais questões referentes à comprovação da execução financeira obedecerão, no que couber, ao disposto nos arts. 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

#### **V - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)**

<b>Programa de trabalho/Projeto/Atividade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor</b>
1. Levantamento físico cadastral para verificação de demandas para adequação física e reparos	0188000000	339039 (pessoa jurídica)	75.000,00
Reparos e adequações visando a reabilitação de atividades na região da cobertura e instalações prediais associadas do pavimento superior do prédio-sede do IHGP, em Belém	0188000000	339039 (pessoa jurídica)	150.000,00
2. Registro e sistematização de acervo técnico para exposição	0188000000	339036 (pessoa)	30.000,00

		física)	
		3390039 (pessoa jurídica)	45.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

#### VI - Vigência:

O presente Termo vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, por acordo entre os partícipes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

#### VII - Publicação:

Considerando que o ato que dá suporte à descentralização de créditos é de natureza orçamentária, devidamente registrado no SIAFI, não há necessidade de sua publicação no DOU, sendo que a minuta padrão instituída pela Portaria Conjunta nº 08, de 7 de novembro de 2012, é documento que ampara a descentralização externa (destaque orçamentário) de créditos, devendo para tanto, ficar arquivada, na unidade descentralizada, com a movimentação do dia. Com vistas a possibilitar o acesso público à informação, o IPHAN disponibilizará em seu sítio eletrônico na internet o referido Termo.

MINC/IPHAN		PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO											
<b>DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE</b>													
1 CNPJ 34.621.748/0001-23		2 RAZÃO SOCIAL											
3 ENDEREÇO Rua Angelo Corrêa, 01				4 BAIRRO OU DISTRITO Guamá				5 MUNICÍPIO Belém					
6 UF PA	7 CEP 66.075-110	8 DDD 91	9 TELEFONE 32018107	10 FAX	11 E- MAIL jximenes@ufpa.br			12 CÓD. UNID. GESTORA 153063		13 CÓD. DA GESTÃO			
<b>REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE</b>													
14 CPF 153.515.992-87				Nome do Representante da Instituição Emmanuel Zagury Tourinho									
16 ENDEREÇO Rua Ângelo Corrêa, 01						17 BAIRRO OU DISTRITO Guamá			18 MUNICÍPIO Belém				
19 UF PA	20 CEP 66.075-110	21 DDD 91	22 TELEFONE 32018107	23 FAX	24 E- MAIL			25 NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE 1.544.266					
26 DATA DA EMISSÃO 22/10/1990		27 ÓRGÃO EXPED SSP/PA		28 MATRÍCULA		29 CARGO Reitor							
<b>DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE</b>													
30 CNPJ 26.474.056/0003-33		31 RAZÃO SOCIAL Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN											
32 ENDEREÇO AV. Governador José Malcher, 563				33 BAIRRO OU DISTRITO Nazaré				34 MUNICÍPIO Belém					
35 UF PA	36 CEP 66035-100	37 DDD 91	38 TELEFONE 3222-7231	39 FAX	40 E- MAIL			41 CÓD. UNID. GESTORA 343002		42 CÓD. DA GESTÃO			
<b>REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE</b>													
43 CPF 009.940.964-02				44 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Cyro Holando de Almeida Lins									
45 ENDEREÇO Tv. Gurupá, 421						46 BAIRRO OU DISTRITO Cidade Velha			47 MUNICÍPIO Bel[em				
48 UF PA	49 CEP 66.020-320	50 DDD 91	51 TELEFONE 3222-7231	52 FAX	53 E- MAIL cyro.lins@iphan.gov.br			54 NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE 1.690.458					
55 DATA DA EMISSÃO 20/08/2007		56 ÓRGÃO EXPED ITEP/RN		57 MATRÍCULA 2064787		58 CARGO Superintendente Substituto							

**59 OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**

O deputado Edmilson Rodrigues, arquiteto e urbanista, direcionou recurso do Ministério da Educação, através de emenda parlamentar de sua responsabilidade, para reabilitação das instalações e atividades científicas e culturais a serem desempenhadas na edificação da sede do IHGP em Belém, Pará, conhecida como Solar do Barão de Guajará, situada no bairro da Cidade Velha, à Rua Tomázia Perdigão, 62.

A edificação é tombada, legalmente protegida pelo Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural (DPHAC) da Secretaria de Estado de Cultura (SECULT) do Governo do Estado do Pará, está situada no Centro Histórico de Belém (CHB), tombado em 1994 pela Prefeitura Municipal de Belém, através de Lei Municipal e atuação da Fundação Cultural do Município de Belém (FUMBEL). Em 2012, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), do Ministério da Cultura (MinC), acompanhou o tombamento do CHB, aderindo a ele através da mancha correspondente à ocupação da cidade de Belém no final do século XVIII. O Solar do Barão de Guajará, além de ter sido residência do próprio Domingos Antônio Raiol, fundador da Academia Paraense de Letras e deputado provincial, foi fundado em 1900 e tem se mantido atuante desde então, com breves períodos de interrupção. Este Solar é o atual prédio-sede do Instituto Histórico e Geográfico do Pará. Trata-se de instituição de produção e divulgação histórico-científica e cultural da região. O IHGP conta, em seu quadro, com personalidades regionais e locais, e tem como missão promover a preservação de patrimônio científico, cultural, artístico e filosófico do Estado do Pará. Depende, hoje, de contribuições externas e da anuidade dos confrades e confeitras, não recebendo recursos públicos.

A sede do IHGP deve receber reparos visando a reabilitação de atividades artístico-culturais e científicas, nos espaços de pavimentos superiores e em sua biblioteca. Para tal, deve haver a contratação de produtos e serviços para reabilitação da consulta e sistematização de acervo

**60 DETALHAMENTO DA DESPESA**

61 ITEM	62 UNIDADE	63 DESCRIÇÃO	64 VALOR	65 PERÍODO DA EXECUÇÃO
1.1	serviço	Levantamento físico cadastral para verificação de demandas para adequação física e reparos	75.000,00	jan/abr/2019
1.2	serviço	Reparos e adequações visando a reabilitação de atividades na região da cobertura e instalações prediais associadas do pavimento superior do prédio-sede do IHGP, em Belém	150.000,00	mai/ago/2019
1.3	serviço	Registro e sistematização de acervo técnico para exposição set/dez/2019	75.000,00	set/dez/2019

**Total** **Valor 300.000,00**

**66 DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO**

67 PROGRAMA DE TRABALHO	68 AÇÃO	69 DESCRIÇÃO DA AÇÃO CONSTANTE DA LOA	70 NAT. DA DESPESA	71 VALOR (EM R\$ 1,00)
1465456	13.391.2027.20ZH	Preservação do Pat. Cult. Brasileiro	339039	270.000,00
1465456	13.391.2027.20ZH	Preservação do Pat. Cult. Brasileiro	339036	30.000,00
<b>72 TOTAL</b>				<b>Valor 300.000,00</b>

**73 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)**

74 Nº DA PARCELA	75 AÇÃO	76 MÊS DA LIBERAÇÃO	77 VALOR	78 PERÍODO DE EXECUÇÃO
1	13.391.2027.20ZH	DEZ/18	300.000,00	janeiro a dezembro de 2019
<b>79 TOTAL</b>			<b>R\$ 300.000,00</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Zagury Tourinho**, **Usuário Externo**, em 28/05/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cyro Holando de Almeida Lins**, **Superintendente substituto do IPHAN-PA**, em 28/05/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0923934** e o código CRC **18019126**.



---

Criado por [cyro.lins](#), versão 31 por [cyro.lins](#) em 27/05/2019 15:05:17.